



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1848/00

DE 09 DE JUNHO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data  
publiquei no Placard desta  
Prefeitura a Lei nº 1848  
de 09 de 06 de 2000  
Gsia., 09 de 06 de 2000

  
Maria José do Carmo Souza  
Assessoria Técnica

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE  
GOIANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.001  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,  
ESTADO DE GOIÁS, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPITULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município de Goianésia, relativamente ao exercício de 2.001, as diretrizes gerais de que trata esta lei e seus anexos.

**Art. 2º -** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício financeiro deverá obedecer a estruturação orgânica e administrativa existente nos termos do anexo I desta Lei.

**§ Único –** Na estrutura orçamentária do Anexo I, no quadrante do Gabinete do Prefeito, acrescenta-se o item 3.7 da Unidade Orçamentária, o qual especifica o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

**Art. 3º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas dos setores competentes de sua área.

**Art. 4º** - A proposta orçamentária não conterá disposição estranha à previsão da receita e à fixação das despesas em razão do disposto na Constituição Federal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização administrativa e à participação comunitária, compreendendo:

**§ 1º** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e demais entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, mantidas pelo Poder Público.

**§ 2º** - O orçamento da Seguridade Social, que abrangerá todas as entidades e órgãos a ela vinculados, que atuem nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária anual atenderá as diretrizes Gerais e os princípios da unicidade, universalidade e anualidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da receita estimada para o exercício.

**Art. 6º** - As receitas e as despesas serão, respectivamente, estimadas e fixadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses e, também, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

**§ 1º** - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária vigente e superveniente, de acordo com a Constituição Federal e as leis editadas esparsamente, incumbindo à Administração o seguinte:

**I** - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

**II** - A edição de uma planta genérica de valores visando minimizar a diferença entre alíquotas nominais e alíquotas efetivas;

**III** - Propor lei fixando alíquotas diferenciadas por utilização, edificação, etc... de imóveis urbanos, suburbanos, etc;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

**IV -** Revisão das taxas devidas pela prestação de serviços públicos, objetivando suas adequações ao efetivo custo dos serviços;

**V -** Revisão das taxas decorrentes do exercício do poder de Polícia do Município inclusive corrigindo-as monetariamente, para suas adequações aos custos reais;

**VI -** As taxas decorrentes do Poder de Polícia do Município e as de ordem administrativa ou de serviços públicos deverão remunerar a atividade, de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

**VII -** Autorizar o recolhimento de tributos de forma parcelada e, quando não pagos estes na data aprazada, promover seus recebimentos com correção monetária, através de índice divulgado por entidade de caráter oficial, na época do efetivo pagamento ou ainda de acordo com o indexador próprio constituído pelo Código Tributário Municipal;

**VIII -** Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de que tratará do orçamento para o próximo exercício financeiro serão atualizados na referida lei orçamentária para preços do mês de janeiro de 2.001, utilizando-se, para tanto, a variação do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), da Fundação **IBGE**, ou outro índice ou critério que venha a ser adotado ou estabelecido, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 2.000.

**IX -** Os valores atualizados na forma disposta no inciso anterior serão ainda corrigidos durante a execução orçamentária, por critério que venha a ser estabelecido na Lei orçamentária, com vistas a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

**Art. 7º -** O Poder Executivo fica autorizado, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, a:

§ 1º - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

§ 2º - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei;

§ 3º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa orçamentária, nos termos da legislação pertinente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

**Art. 8º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar, Por decreto, novos elementos da despesa ou remanejar de um elemento para outro créditos orçamentários que pertençam a um mesmo projeto ou à mesma atividade, ou seja, proceder o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programação de cada órgão, nos termos do inciso IV do artigo 167 da Constituição da República.

### CAPITULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 9º** - O orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as demais entidades e órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica.

**Art. 10** - As despesas com pessoal e com encargos só terão acréscimos ou aumentos para o próximo exercício financeiro quando expressamente autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal e o artigo 38 de suas Disposições Transitórias.

**Art. 11** - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes no Anexo II desta lei, que dela faz parte integrante, podendo, na medida das necessidades, ser elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

**Art. 12** - O Município de Goianésia aplicará, anualmente, 25% (vinte e cinco inteiros por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 165 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 13** - O Município de Goianésia também aplicará, anualmente, no mínimo, 10% (dez inteiros por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento dos setores de saúde e de saneamento, conforme dispõe o artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 14** - As dotações orçamentarias decorrentes da presente lei e aquelas criadas por força de leis especiais esparsas, para abertura de créditos especiais, do decorrer do exercício financeiro de 2.000, serão integradas, para todos os efeitos, ao Plano Plurianual do Município de Goianésia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**

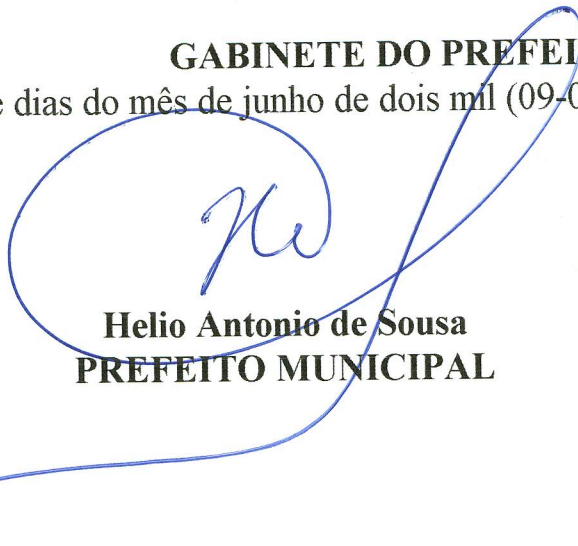


**Art. 15** - O Poder Executivo fica autorizado, também a efetuar despesas até o valor de 1/12 (um doze avos) por mês, do total das despesas orçadas, até que seja o orçamento aprovado.

**Art. 16** - Recursos destinados ao Poder Judiciário para o que dispõe o Art. 100 e parágrafos, da Constituição Federal.

**Art. 17** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, aos nove dias do mês de junho de dois mil (09-06-2000).

  
**Helio Antonio de Sousa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO | UN. ORÇAMENTÁRIA | ESPECIFICAÇÃO                                                  |
|-------|------------------|----------------------------------------------------------------|
| 01    | 1.1              | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b><br>Corpo Legislativo e Secretaria      |
| 02    | 2.1              | <b>JUDICIÁRIO</b><br>Corpo Judiciário                          |
|       | 2.2              | Promotoria de Justiça                                          |
| 03    | 3.1              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b><br>Gab. do Prefeito e Dependências |
|       | 3.2              | Procuradoria Geral do Município                                |
|       | 3.3              | Assessoria Técnica                                             |
|       | 3.4              | Assessoria Administrativa                                      |
|       | 3.5              | Assistentes Administrativos                                    |
|       | 3.6              | Assessoria Parlamentar                                         |
|       | 3.7              | Cons.Mun. dos Direitos da Mulher                               |
|       | 3.8              |                                                                |
| 04    | 4.1              | <b>SEC. DA ADMINISTRAÇÃO</b><br>Gab. do Sec. e Dependências    |
|       | 4.2              | Departamento de Pessoal                                        |
|       | 4.3              | Departamento de Compras                                        |
|       | 4.4              | Departamento do Patrimônio                                     |
|       | 4.5              | Departamento de Proc. Dados                                    |
| 05    | 5.1              | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b><br>Gab. do Sec. e Dependências   |
|       | 5.2              | Departamento de Avaliação                                      |
|       | 5.3              | Departamento de Arrecadação                                    |
|       | 5.4              | Departamento de Contabilidade                                  |
|       | 5.5              | Departamento de Tesouraria                                     |
| 06    | 6.1              | <b>SEC. DA AGRICULTURA</b><br>Gab. do Sec. e Dependências      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

|    |      |                                   |
|----|------|-----------------------------------|
|    | 6.2  | Sec. do Meio Ambiente             |
|    | 6.3  | Dep. de Assist. Técnica           |
|    | 6.4  | Dep. de Promoção e Fisc.          |
| 07 |      | <b>SEC. DA EDUCAÇÃO</b>           |
|    | 7.1  | Gab. do Sec. e Dependências       |
|    | 7.2  | Dep. de Ensino Supletivo          |
|    | 7.3  | Dep. de Ensino Pré - Escolar      |
|    | 7.4  | Dep. de Ens. Fundamental          |
|    | 7.5  | <b>FUNDEF</b>                     |
|    | 7.6  | Escola de Ensino Especial         |
|    | 7.7  | Creches                           |
| 08 |      | <b>SEC. DA CUL. D. E LAZER</b>    |
|    | 8.1  | Gab. do Sec. e Dependências       |
|    | 8.2  | Dep. de Esportes                  |
|    | 8.3  | Banda de Música                   |
|    | 8.4  | Biblioteca Pública Municipal      |
|    | 8.5  | Centro Cultural                   |
| 09 |      | <b>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS</b>     |
|    | 9.1  | Gab. do Sec. e Dependências       |
|    | 9.2  | Dep. de Obras Públicas            |
|    | 9.3  | Dep. de Urb. e Postura            |
|    | 9.4  | Dep. de Limpeza Pública           |
|    | 9.5  | Dep. de Iluminação Pública        |
|    | 9.6  | <b>DMER</b>                       |
| 10 |      | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>        |
|    | 10.1 | Gab. do Sec. e Dependências       |
|    | 10.2 | Postos de Saúde                   |
|    | 10.3 | Hospital Municipal                |
|    | 10.4 | Dep. de Saneamento                |
|    | 10.5 | Farm. Básica Municipal            |
| 11 |      | <b>SEC. DA PROM. SOCIAL</b>       |
|    | 11.1 | Gab. do Sec. e Dependências       |
|    | 11.2 | Dep. de Assistência Social        |
|    | 11.3 | Dep. de Proteção ao Menor         |
|    | 11.4 | Dep. de A. a Apos. e Pensionistas |
|    | 11.5 | Dep. de Habitação                 |
|    | 11.6 | Prog. Especial de Dist. de Leite  |
|    | 11.7 | Prog. de Mutirão Comunitário      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

12

12.1

12.2

12.3

**SEC. DO T. IND. COMÉRCIO**

Gab. do Sec. e Dependências

Superintendência do **DAIGO**

Dep. de Empregos

13

13.1

13.2

13.3

13.4

13.5

**INST. DE PREV. E AS. DOS  
SERVIDORES DO MUN. DE  
GOIANÉSIA-IPASEGO**

Gab. do Sup. e Dependências

Dep. de Adm. e Finanças

Dep. de Divisão As. e Previdência

Dep. de Div. Méd. e Odontológica

Dep. da Divisão de Operações

99

**DESP. DIV. DO MUNICÍPIO**

99.9

Reserva de contingência

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



ANEXO II - ROL DE PROJETOS

Nº DE ORDEM

DENOMINAÇÃO

|    |                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Construção e ampliação de próprios públicos                                                       |
| 02 | Incentivo à Produção Animal                                                                       |
| 03 | Incentivo à Produção Vegetal                                                                      |
| 04 | Incentivo à Produção Mineral                                                                      |
| 05 | Incentivo à Produção Agrícola                                                                     |
| 06 | Estímulo à Prod. de Hortifrutigranjeiros                                                          |
| 07 | Incentivo à Piscicultura                                                                          |
| 08 | Incentivo à Sericultura                                                                           |
| 09 | Preservação do meio Ambiente                                                                      |
| 10 | Melhoria das Áreas Cultiváveis                                                                    |
| 11 | Const. e Ampliação de Núcleos pré-escolares                                                       |
| 12 | Construção e ampliação de Creches                                                                 |
| 13 | Construção e ampliação de Escolas                                                                 |
| 14 | Construção/amp. de Módulos Esportivos                                                             |
| 15 | Projeto para o Setor de Ed. Física                                                                |
| 16 | Const. e Ampliação da Esc. de Ens. Especial                                                       |
| 17 | Construção de meio-fio, ruas e calçadas                                                           |
| 18 | Urbanização da Lagoa Princesa do Vale                                                             |
| 19 | Const., Amp., Ref. e Rest. de Cemitérios                                                          |
| 20 | Construção do Morgue Municipal                                                                    |
| 21 | Expansão do Sist. de Ilum. Púb. Municipal                                                         |
| 22 | Const. Rec. Reformas e Amp. de Praças, Parques e Jardins                                          |
| 23 | Const. de Coretos e San. em Praças, Parques e Jardins da Municipalidade                           |
| 24 | Implantação, Const. da Adm. e Fomento p/ o <b>DAIGO</b>                                           |
| 25 | Const. e Ampliação de Feiras Livres                                                               |
| 26 | Const. Rec. e Ampliação da Rede Rod. Mun.                                                         |
| 27 | Ampliação, Const. e Reconstrução de Garagem para o <b>DMER</b>                                    |
| 28 | Const. e Ampliação de Vias Urbanas e Suburbanas                                                   |
| 29 | Const. de Pontes, Bueiros, Diques, Encosta, Mata-Burros, etc. para acesso a vias Urbanas, Suburb. |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

e Rurais

- 30 Pav. de Ruas, Av. e Vuelas da Cidade e do Mun.
- 31 Const. de Poços Semi-Artesianos em Conj. com Entidades Governamentais
- 32 Const. e Amp. de Hortas Comunitárias
- 33 Const. Amp. Reforma e Rec. de Postos de Saúde
- 34 Hosp. do Serv. Púb. Utilizando Rec. de Convênio e do Tesouro Municipal
- 35 Ampliação e Ref. do Hosp. Municipal
- 36 Extensão das Redes de Esg. San. e de Esgoto Pluviométrico da Cidade e dos Povoados do Município
- 37 Const. do Centro Cult. de Goianésia
- 38 Inst. de Fontes Lum. em Praças, Parques e Jardins
- 39 Aquisição de Terrenos p/ Obras do Interesse da Municipalidade
- 40 Aquisição de Máq. Veículos e Instrumentos para a realização de Obras do Interesse do Município, com recursos Próprios através quotas de consórcio ou operação de crédito
- 41 Aquisição de Veículos para a frota Municipal, com recursos do Tesouro Estadual ou através da subscrição de quota de consórcio e operação de crédito
- 42 Aquisição de Amb. p/ o IPASEGO, bem com um veículo p/ a Adm. do mesmo
- 43 Implantação da caixa de Empréstimo aos Serv. credenciados no Instituto
- 44 Implantação da feira de Goianésia em Brasília e Goiânia
- 45 Implantação de um Programa de Subsídios ao Micro Empresário Urbano e Rural
- 46 Programa de Apoio aos sem Terra; (Pró-Moradia)
- 47 Implantação de um Programa de Apoio aos Deficientes Físicos

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



ANEXO II "A" - ROL DE ATIVIDADES

| Nº DE ORDEM | DENOMINAÇÃO                                                                         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 01          | Manutenção da Câmara Municipal                                                      |
| 02          | Manutenção do Gabinete do Prefeito                                                  |
| 03          | Manutenção do Corpo Juduciário                                                      |
| 04          | Manutenção das Promotorias de Justiça                                               |
| 05          | Contribuição para o <b>IBAM</b>                                                     |
| 06          | Contribuição para a Associação dos Prefeitos do Vale do São Patrício                |
| 07          | Contribuição para a <b>AGM</b> e <b>ABRAP</b>                                       |
| 08          | Contribuição para a Assoc. Esportiva Classista dos Funcionários Públicos Municipais |
| 09          | Manutenção da Proc. Jurídica do Município                                           |
| 10          | Manutenção da Assessoria Técnica                                                    |
| 11          | Manutenção da Assessoria Parlamentar                                                |
| 12          | Manutenção da Assessoria Administrativa                                             |
| 13          | Manutenção da As. Administrativa                                                    |
| 14          | Manutenção da Junta do Ser. Militar                                                 |
| 15          | Encargos Gerais com a Segurança Pública                                             |
| 16          | Manutenção da Sec. da Administração                                                 |
| 17          | Manutenção do Departamento de Pessoal                                               |
| 18          | Manutenção do Dep. de Patrimônio                                                    |
| 19          | Manutenção do Dep. de Proc. de Dados                                                |
| 20          | Manutenção de Postos Telefônicos                                                    |
| 21          | Manutenção e Ampliação de Torres de TV                                              |
| 22          | Manutenção da Sec. de Finanças                                                      |
| 23          | Manutenção do Dep. de Avaliação                                                     |
| 24          | Manutenção do Dep. de Contabilidade                                                 |
| 25          | Manutenção do Dep. de Tesouraria                                                    |
| 26          | Manutenção do Dep. de Arrec. e Fiscalização                                         |
| 27          | Amortização de Encargos Financeiros                                                 |
| 28          | Manutenção da Sec. da Agricultura                                                   |
| 29          | Manutenção do Dep. de Assist. Técnica                                               |
| 30          | Manutenção do Dep. de Meio Ambiente                                                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



|    |                                                                                    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|
| 31 | Manutenção do Dep. de Fiscalização e Promoção                                      |
| 32 | Trans. p/ a <b>AGENCIARURAL/GO-</b> Convênio                                       |
| 33 | Manutenção da Secretaria de Educação                                               |
| 34 | Manutenção de Creches                                                              |
| 35 | Manutenção de Núcleos Pré - escolares                                              |
| 36 | Manutenção da Esc. de Ensino Especial                                              |
| 37 | Manutenção do Dep. de Ensino Supletivo                                             |
| 38 | Manutenção ao <b>FUNDEF</b>                                                        |
| 39 | Manutenção da Rede Esc. Conveniada                                                 |
| 40 | Manutenção e Apoio ao Ens. Superior                                                |
| 41 | Contribuição para a <b>FACILGO</b>                                                 |
| 42 | Manutenção e Apoio ao Ens. de Pós - Graduação                                      |
| 43 | Manutenção de Programas de Ed. Física Escolar                                      |
| 44 | Auxílio a Universitários do quadro Funcional do Município                          |
| 45 | Manutenção de Convênios Firmados na Área Educacional com Organismos Governamentais |
| 46 | Manutenção da Secretaria da Cultura, Desporto e Lazer                              |
| 47 | Manutenção do Dep. de Esportes                                                     |
| 48 | Manutenção da Banda Mus. do Município                                              |
| 49 | Manutenção da Biblioteca Municipal                                                 |
| 50 | Manutenção do Centro Cultural                                                      |
| 51 | Manutenção dos Módulos Esportivos                                                  |
| 52 | Contribuição p/ o Goiânia Esporte Clube                                            |
| 53 | Manutenção da Secretaria de Obras Públicas                                         |
| 54 | Manutenção do Dep. de Obras Públicas                                               |
| 55 | Manutenção do Dep. de Limpeza Pública                                              |
| 56 | Manutenção do Dep. de Urbanização e Postura                                        |
| 57 | Manutenção do Dep. de Iluminação Pública                                           |
| 58 | Manutenção do <b>DMER</b>                                                          |
| 59 | Manutenção dos Cemitérios Públicos                                                 |
| 60 | Manutenção de Praças, Parques e Jardins                                            |
| 61 | Manutenção do viveiro de Mudas                                                     |
| 62 | Manutenção e Ampliação da Área Verde                                               |
| 63 | Manutenção da Serralheria Municipal                                                |
| 64 | Manutenção da Marcenaria Municipal                                                 |
| 65 | Manutenção do Aeroporto                                                            |
| 66 | Manutenção de Estradas Vicinais                                                    |
| 67 | Manutenção da Garagem e Oficina do <b>DMER</b>                                     |
| 68 | Manutenção das Feiras Livres                                                       |
| 69 | Manutenção e Conservação das Vias Urbanas                                          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

|     |                                                                   |
|-----|-------------------------------------------------------------------|
| 70  | Manutenção da Secretaria de Saúde                                 |
| 71  | Contribuição para a <b>CONASEMS</b>                               |
| 72  | Manutenção dos Postos de Saúde                                    |
| 73  | Manutenção do Hospital Municipal                                  |
| 74  | Manutenção do Dep. de Saneamento                                  |
| 75  | Manutenção da Farmácia Básica Municipal                           |
| 76  | Manutenção da Sec. de Promoção Social                             |
| 77  | Manutenção do Dep. de As. Social                                  |
| 78  | Manutenção do Departamento de Promoção do Menor                   |
| 79  | Manutenção do Dep. de Apoio a Aposentados e Pensionistas          |
| 80  | Manutenção do Dep. de Habitação                                   |
| 81  | Manutenção do Prog. Especial de Distribuição de Leite             |
| 82  | Manutenção do Programa de Mutirão Comunitário                     |
| 83  | Manutenção de Hortas Comunitárias                                 |
| 84  | Contribuição para o Lar São Vicente de Paulo                      |
| 85  | Manutenção das Lavanderias Públicas                               |
| 86  | Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas          |
| 87  | Auxílio à Habitação                                               |
| 88  | Manutenção da Casa de Goianésia em Goiânia                        |
| 89  | Pagamento de Inativos e Pensionistas                              |
| 90  | Transferência para o <b>PASEP</b>                                 |
| 91  | Manutenção da Sec. do Trabalho, Indústria e Comércio              |
| 92  | Manutenção da Superintendência do <b>DAIGO</b>                    |
| 93  | Manutenção do Dep. de Empregos                                    |
| 94  | Manutenção de Programas de Formação e Capacitação de mão de Obra  |
| 95  | Manutenção das Atividades do <b>IPASEGO</b> em Geral              |
| 96  | Manutenção dos Serviços Providenciários como um todo              |
| 97  | Manutenção do Programa de Assistência dos Servidores Credenciados |
| 98  | Reserva de Contingência                                           |
| 99  | Contribuição para o Lar do Idoso Francisco Quagliato              |
| 100 | Contribuição para a Associação dos Evangélicos                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

- |            |                                                                     |
|------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>101</b> | do Estado de Goiás - <b>ASSEVEGO</b>                                |
|            | Contribuição para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goianésia |
| <b>102</b> | Contribuição para o Movimento Jovem de Libertação - <b>MOJOLI</b>   |
| <b>103</b> | Contribuição para o Sindicato Rural de Goianésia                    |
| <b>104</b> | Contribuição para as Associações de Bairros de Goianésia.           |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, aos nove dias do mês de junho de dois mil (09-06-00).

**Helio Antonio de Sousa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**